



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1910 90

Parnamirim, 12 de Outubro de 1990.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28., incisos V e VIII da Lei nº 3846 de 07 de agosto de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço táxi-Aeroporto - Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - CR\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).
- b) Taxa Coletivo - Para 02(dois) passageiros), CR\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Cruzeiros).
- c) Taxa Coletivo - Para 03 (três) passageiros, CR\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Outubro de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO